

## Câmara Municipal de Araraquara

### ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 043/2019

De 31 de julho de 2019

Concede licença por motivo de doença ao vereador Paulo Landim.

Considerando a solicitação constante do Requerimento nº 1149/2019, de autoria do vereador Paulo Landim, deferido em 29 de julho de 2019;

O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte

### ATO:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença devidamente comprovada ao vereador Paulo Landim, eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT), nos termos do inciso I do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Araraquara e do inciso I do § 2º do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, pelo período de 14 (quatorze) dias, compreendido entre os dias 23 de julho e 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenoye).

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. Arquivado no Processo Legislativo nº 340/2019.

CARLOS HENRIQUE DE ÓLIVEIRA

Secretário-Geral





# Câmara Municipal de Araraquara

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.184, de 2 de agosto de 2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

#### ATO DA PRESIDÊNCIA NÚMERO 043/2019

De 31 de julho de 2019

Concede licença por motivo de doença ao versador Paulo Landim.
Considerando a solicitação constante do Requerimento nº 1149/2019,
de autoria do versador Paulo Landim, deferido em 29 de julho de 2019;
O Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições regimentais, faz publicar o seguinte
ATO:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença devidamente comprovada ao versador Paulo Landim, eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT), nos termos do inciso I do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Araraquara e do inciso I do § 2º do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, pelo periodo de 14 (quatorze) dias, compreendido entre os dias 23 de julho e 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua públicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data Arquivado no Processo Legislativo nº 340/2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA Secretário-Geral